



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

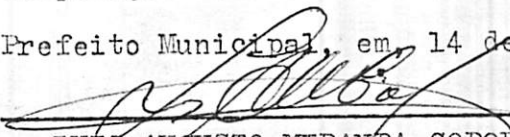
~~PROJETO DE LEI Nº. 75/67~~:- 255

Abre o Crédito Especial de NC\$2.532,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS) para o fim que especifica e da outras providencias:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de NC\$2.532,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS), para atender as despesas / que ocorrerem com a confecção de 1 (uma) caixa para agua / de cimento-armado, para a refrigeração do motor adquirido no Paraguay.-
- Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão compensadas aplicando-se nessa finalidade os excessos da arrecadação prevista para o corrente exercício.-
- Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 1967

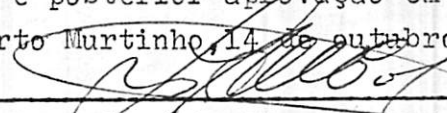

LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ
Prefeito Municipal

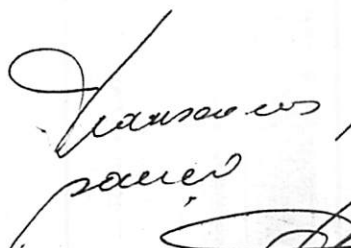
JUSTIFICATIVA:-

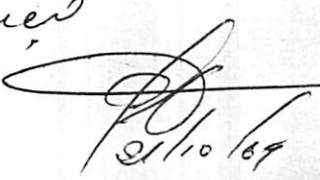
Senhor Presidente:

O proprio texto do presente Projeto de Lei, ja justifica a sua elaboração, visto que há necessidade de ser construida uma nova caixa para a refrigeração do motor em montagem que brevemente / entrará em serviço. Valôr corresponde a maõ de obra e material a ser usado conforme proposta apresentada pelo construtor licenciado, Snr. Narciso Seraphim do Prado, conforme Edital nº.4/67 e Concorrência Publica nº.3/67. Pelos motivos acima expostos elaborei o presente Projeto de Lei o qual envio a Camara Municipal., para apreciação dos ilustres Vereadores e posterior aprovação em caracter de urgencia.

Porto Murtinho, 14 de outubro de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal.


Narciso Seraphim do Prado


21/10/67